



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DUQUE BACELAR, QUARTA * 08 DE DEZEMBRO DE 2021 * ANO III * Nº 250

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	2
LEI MUNICIPAL Nº 173/2021	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

LEI MUNICIPAL Nº 173/2021

Lei Municipal Nº 173/2021

“Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Anual do Município de Duque Bacelar para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de DUQUE BACELAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 94.396,30 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos) para Dotações Orçamentárias a serem incluídas na Lei Orçamento Anual - LOA do exercício financeiro de 2021, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO			
0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTOS	VALOR
13.392.0023.2192.0000	FOMENTO AS ATIVIDADES CULTURAIS/LEI ALDIR BLANC		

	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3.3.90.48	R\$ 73.896,30
	Subvenções Sociais	3.3.50.43	R\$ 20.500,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		R\$ 94.396,30
VALOR TOTAL DE DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO			R\$ 94.396,30

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no Artigo Primeiro desta Lei, serão obtidos na forma legal do inciso III do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, através da anulação dos créditos da Reserva de contingência.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias no que eventualmente estiver em desacordo com esta Lei, submetendo as aludidas alterações à análise deste Poder Legislativo, mediante projeto de lei específico.

Art. 4º - Esse Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários retroativos a 01 de Outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Duque Bacelar, 06 de dezembro de 2021. Francisco Flávio Lima Furtado

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 416e288c88ceee88151c4819de61fcd2



Juntos em uma nova história!

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO

Prefeito

www.duquebacelar.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

AV. CEL. ROSALINO, 155, CEP: 65625000

CENTRO - Duque Bacelar / MA

Contato: 98985920138

www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 128.2019

